



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

---

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Administrativo 1DOC nº8.675/2024/SESAU/PMA, referente ao **2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº001.18.11.202-SESAU, celebrado com a empresa Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº13.536.655\0001-20.**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo consiste na inclusão de Natureza de Despesa, para atender a despesa, conforme Lei nº3.376 de 12\12\2023.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão dos seguintes: Natureza de Despesa e Sub-Elemento:

• NATUREZA DA DESPESA: 339092 (Despesas de exercícios anteriores) • SUB-ELEMENTO: 339092-39 (Outros serviços de terceiros- PJ)

Com base nas regras insculpidas pela (s) Leis nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento encontra-se:**

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 02 de abril de 2024.